



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Mudança, Bens,
e Cargas do Estado do Ceará – CNPJ n.º 02.499.529/0001-27
CODIGO SINDICAL 98537/ REG. SINDICAL 4600001734/98



Central dos Trabalhadores
e Trabalhadoras do Brasil

Fortaleza, 19 de Agosto de 2015.

Ofício N°286 /2015

Ao
Ilmo. Sr. Clóvis Nogueira Bezerra
PRESIDENTE SETCARCE
NESTA

REF. Recesso de Expediente .

Prezado Senhor;

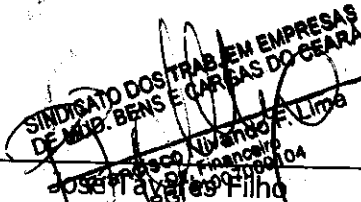
SINDICAM-CE - Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes de Mudanças, Bens e Cargas no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.499.529.0001.27.

A Direção do Sindicam - CE informa que no dia 20/08/2015, haverá recesso no expediente do Sindicato, funcionando no horário de 08:00hs as 11:00hs, não havendo expediente no período da tarde.

Ocorrendo demissões de trabalhadores nesse período de recesso do sindicato, os empregadores devem depositar o valor das verbas rescisórias no prazo correto da demissão, Caso não seja seguido à referida orientação, será paga a multa do artigo 477 da CLT.

Nada mais, aproveitamos a oportunidade e renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente;


SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS
DE MUD. BENS E CARGAS DO CEARÁ
José Francisco de Araújo Lima
Presidente do Sindicam-CE